



**DECRETO N.º 048/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 3106/2015 do dia 23 de junho de 2015 DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$. 6.800,00. (Seis mil e oitocentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
Unidade: 10.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
Função: 08 Assistência Social  
Sub - função: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: 0027 Serviços de Proteção a Criança e Adolescente  
Projeto: 2.187 Atendimento ao Projeto: "Oficinas de Potencialização de habilidades para alunos com deficiência"  
Elemento: 3.3.50.43..00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 6.800,00  
Fonte: 1044 – Fundo Municipal Criança e Adolescente  
Cod red. 3989

TOTAL R\$ 6.800,00

**ARTIGO 2º** - Para Cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
Unidade: 10.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
Função: 08 Assistência Social  
Sub - função: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente  
Programa: 0027 Serviços de Proteção a Criança e Adolescente  
Projeto: 2.111 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
Elemento: 3.3.50.43..00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 6.800,00  
Fonte: 1044 – Fundo Municipal Criança e Adolescente  
Cod red. 3942

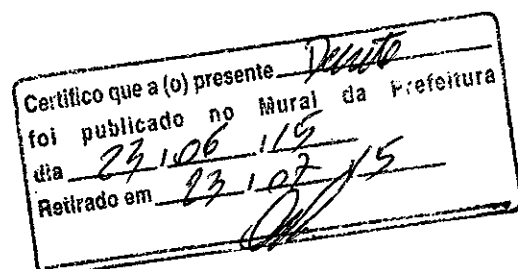
TOTAL R\$ 6.800,00

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar, o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2015, em seus anexos.


**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de Junho de 2015.

  
IRENEU ORTH  
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se

  
GELSI SALETTE BATISTELLA KUNZLER  
Secretária Municipal da Administração